



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 099/06.

Ibiúna, 30 de outubro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões. Ibiúna, 06/11/2006

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 099, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao prédio do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna, como Dr. Armando Giancoli Filho, prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor nascido nesta cidade, de família tradicional, Médico Anestesiista, trabalhou muitos anos no Centro de Saúde como Clínico Geral atendendo com muito carinho a população, foi Secretário Municipal da Saúde e atualmente era Vice Prefeito do Prefeito Fabio Bello de Oliveira, merecedor portanto dessa homenagem..

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 2/6/2006

Recebido em 06 de 11 de 2006

Prazo vencido em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 26/11/2006

15/01/07





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

21/6/2006

Fl. 03

**PROJETO DE LEI Nº 099/06.
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.**

“Dispõe sobre a denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna”.

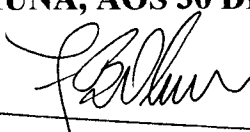
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ARMANDO GIANCOLI FILHO”**, o Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna localizado na Av. Gabriel Monteiro da Silva, 888, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL



FL 04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-100, as folhas 289-V, sob número 52091, consta o assento de óbito de ARMANDO GIANCOLI FILHO, falecido no dia dezoito de novembro de dois mil e quatro (18/11/2004), às 04 horas e 50 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 386, Centro, São Roque, SP, do sexo masculino, profissão médico, estado civil casado, com 055 anos de idade, natural de Ibiuna - SP.

Filho de ARMANDO GIANCOLI e de LAZARA GIANCOLI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antonio Bento T. Moraes Jr. CRM Nº 60868, que deu como causa da morte: hemorragia interna traumática aguda, ferimento perfuro-contuso torácico, instrumento perfuro-contundente, (projétil de arma de fogo).

Registro feito em vinte e dois de novembro de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante José Giancoli, irmão do falecido.

Observações: O falecido era casado com FATIMA PECCI GIANCOLI, deixou os filhos: Armando(25) e André(24) anos de idade. Deixou bens, testamento não. Era eleitor em Ibiuna-SP., RG n.º 41484459.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 24 de novembro de 2004.

N I H I L
Digitado por: Rosane

Cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP
Rua Prof. Toledo nº 703 - Centro - Sorocaba/SP - CEP: 13.506-110
Fone: (15) 232-1727 - Fax: (15) 231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br



Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 13035-110
Fone: (15) 232-1727 - Fax: (15) 231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br



0551G-AA 018413

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 2006
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 211/2006 que "Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Grilos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 212/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 213/2006 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Carmo Messias.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 01 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 214/2006 que "Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Piai de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 215/2006 que "Dispõe sobre a denominação do novo prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 06 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 216/2006 que "Dispõe sobre a denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 217/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1058, de 06/07/2005.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 218/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma estrada no Bairro Piratuba.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 219/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1058, de 06/07/2005.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 220/2006 que "Dispõe sobre inclusão nos anexos 5º. e 6º. da Lei nº. 1178, de 30/06/2006.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 221/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Barra.";

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou o Projeto de Resolução nº. 07/2006 que "Antecipa a Sessão ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna do dia 21 de novembro de 2006.";

Requerimento de Urgência Especial – 07/11/2006 – fls. 02

Considerando a denominação proposta a Rua e estradas localizadas nos Bairros do Grilos, Carmo Messias, Piaí de Cima, Piratuba e Barra são de saudosos moradores do bairros, e todos de famílias tradicionais nos mesmos;

Considerando que a denominação proposta a nova sede da Câmara é de cidadão de currículo justo e de família tradicional em nosso município;

Considerando que a denominação proposta ao Pronto Socorro Municipal é de cidadão de currículo justo e de família tradicional em nosso município;

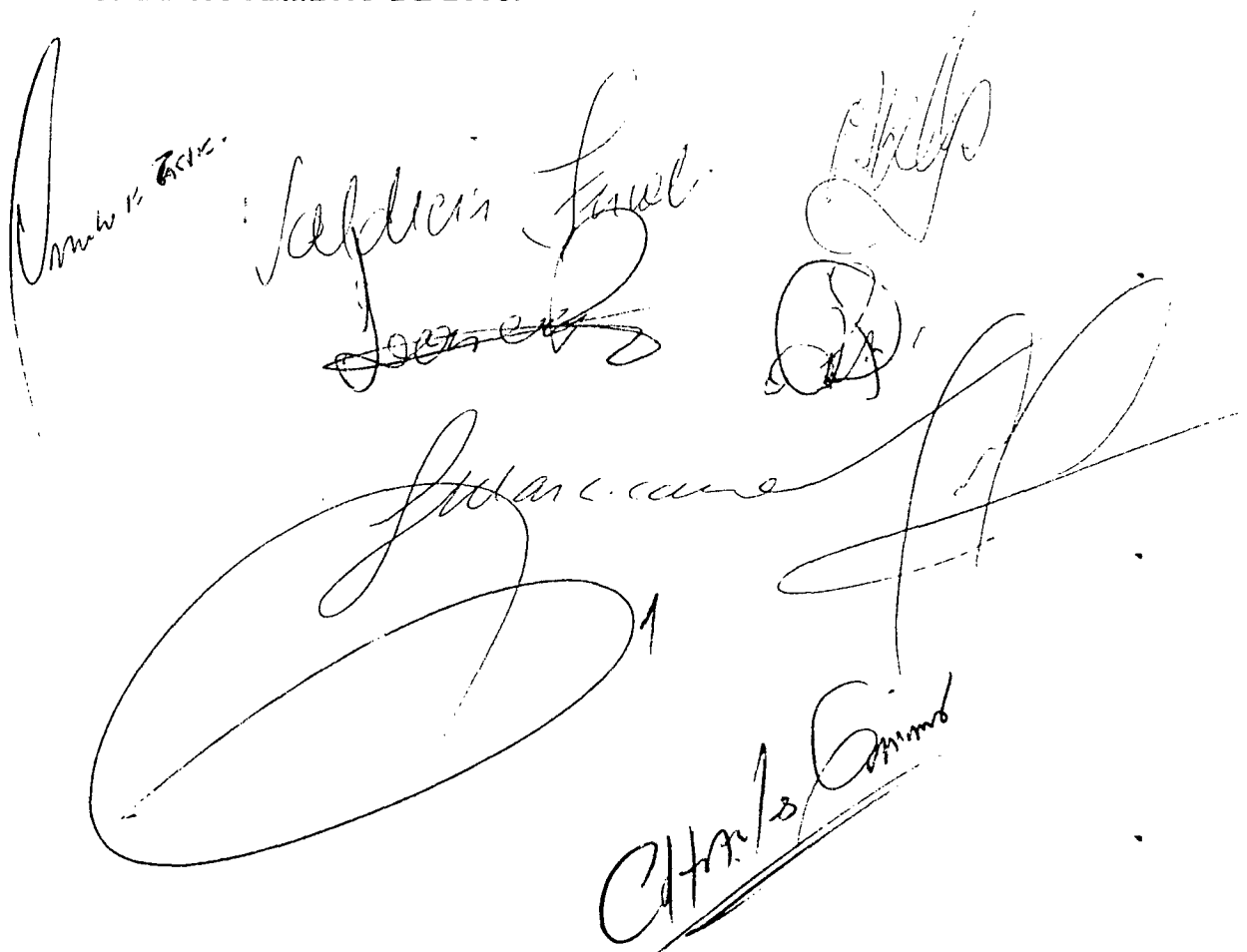
Considerando a necessidade da inclusão nos anexos das leis de diretrizes orçamentárias de 2006 e de 2007 de novos programas governamentais para o funcionamento da máquina administrativa;

Considerando a necessidade de antecipar a data da Sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2006 para que seja procedida a mudança do acervo da Câmara Municipal para a sua nova sede;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de ruas e estradas, denominação de prédios públicos, inclusão de programas de governos nos anexos das diretrizes orçamentárias, e alteração de data de Sessão Ordinária.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 221/2006, e Projeto de Resolução nº. 07/2006, colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
07 DE NOVEMBRO DE 2006.**



Handwritten signatures of council members, including names like Raimundo de Almeida Lima, and a large circular stamp.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 216/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de novembro de 2006, o Projeto de Lei nº. 216/2006 que "Dispõe sobre a denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o prédio do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna localizada na Avenida Gabriel Monteiro da Silva, 888 Ibiúna, homenageando o Ex-Vice-Prefeito de Ibiúna, Sr. Dr. Armando Giancoli Filho, de família tradicional no município, muito estimado e querido por todos, como também da população Ibiunense, sendo que exerceu as funções de Médico Anestesiista, e no Centro de Saúde as funções de Médico Clínico Geral, Secretário Municipal da Saúde, pessoa muito caridosa e atenciosa, de espírito público empreendedor, de saudosa memória por todos que com ele tiveram o privilégio de conviver.

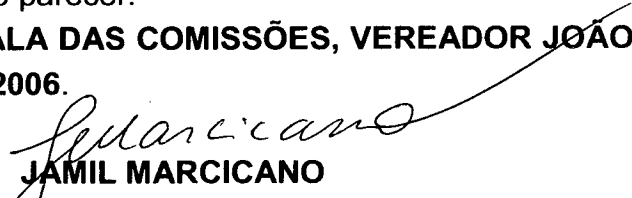
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um prédio municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração de todos que o conheceram que esta homenagem seja concretizada.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**


JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer Projeto de Lei nº. 216/2006 – fls. 02

[Signature]
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

[Signature]
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

[Signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

[Signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

[Signature]
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 209/2006

"Dispõe sobre denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna".

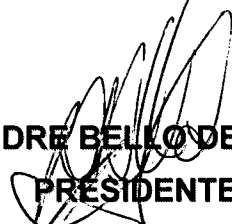
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. ARMANDO GIANCOLI FILHO", o Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna, localizado na Av. Gabriel Monteiro da Silva, 888, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 677/2006

Ibiúna, 08 de novembro de 2006.

Handwritten signature and date 11/10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 209/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 099/06, nesta Casa tramitou com o nº. 216/2006, que “Dispõe sobre denominação do Pronto Socorro Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

*Recebi
Alexandre
10/11/06*

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 216/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 06 de novembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Fernando Vieira Branco, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 216/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 216/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 209/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 677/2006 da presente data. Ibiúna, 08 de novembro de 2006.